



LEI Nº 7885

**Institui, no Calendário Oficial do Município de Cascavel, a Etapa de Cascavel do Campeonato Paranaense de Poker.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria dos Vereadores Valdecir Alcântara/ PP e Xavier/Republicanos, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído, no Calendário Oficial do Município de Cascavel, a Etapa de Cascavel do Campeonato Paranaense de Poker, a ser realizada, anualmente, no primeiro semestre.

**Parágrafo único.** A data a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei Municipal nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

**Art. 2º** O Poder Executivo poderá apoiar a divulgação e a realização do evento, em parceria com os organizadores, desde que respeitadas as disposições legais aplicáveis.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal**

Cascavel, 10 MAR. 2026

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº 4418	Em: 11/03/26
Órgão Impresso: _____	
Nº _____	Em: ____/____/____

**Renato Silva**  
Prefeito Municipal